

DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL –
NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO – NAI
Rua Bananal, 549, Bairro Vila Belo Horizonte
Divinópolis-MG – CEP: 35603-036



AUTO DE INFRAÇÃO nº. 67847/2012
PROCESSO nº 457482/16

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 364.950.346-87, portador da cédula de identidade nº M-1.505.067 SSP/MG, com endereço comercial na Alameda das Mangabeiras, 990, Bairro Jardim da Piteiras, CEP: 35631-250 em Pará de Minas-MG, vem, muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO DA DECISÃO** proferida nos autos do **PROCESSO nº. 457482/16** (Auto de Infração nº 67847/2012), pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

O Recorrente, **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, recebeu no dia 25 de maio de 2017, decisão proferida nos autos do **PROCESSO nº. 457482/16** (Auto de infração nº 67847/2012), pela Superintendência Regional do Meio Ambiente Alto São Francisco que decidiu "*No mérito pela improcedência da defesa, mantendo assim a atuação constante do Auto de infração 67847/2012, alterando o valor original da multa simples, para R\$ 24.074,71 (vinte e quatro mil e setenta e quatro reais e setenta um centavos), em virtude da atualização da UFEMG para o ano de 2011, vez que foi a data do fato, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF e IGAM, nº 2.223 de novembro de 2.014.*"

A produção animal é bastante complexa e deve-se considerar a interação entre os setores público e privado. Esta complexidade é dada pelas diversas interações entre: a produção animal e as legislações ambientais, os mercados, as práticas de manejo animal vigentes, mudanças estruturais, desenvolvimento tecnológico, preferências sociais etc.

A avaliação de impacto ambiental e, o licenciamento de atividades sêntiva ou potencialmente poluidoras constituem instrumentos para a execução da Política Nacional de Meio Ambiente; e, o atual arcabouço jurídico-institucional do sistema de licenciamento ambiental brasileiro reproduz as experiências, reflexões e sistematização de mais de duas décadas consagradas à gestão de Licenciamento Ambiental. Sendo que sua consolidação, no âmbito das instituições e da sociedade, mantém-se como processo em construção, atento às transformações e demandas sociais e ao resguardo do princípio fundamental do meio ambiente ecologicamente equilibrado como patrimônio público, direito e dever de toda a coletividade.



O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para o licenciamento corretivo, a formalização do processo requer a apresentação conjunta de documentos, estudos e projetos previstos para as fases de LP, LI e LO; e, normalmente é definido um prazo de adequação para a implantação do sistema de controle ambiental.

Destarte, o Recorrente tem empenhado vários esforços para regularizar a sua atividade rural dentro das normas ambientais e, em especial para obter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO da sua atividade.

O Recorrente para gerir as suas atividades possui em seu quadro de funcionários na Granja Nossa Senhora da Conceição vários funcionários; além de gerar outros trabalhos indiretos. Ressaltando, que os seus funcionários residem com suas famílias na propriedade rural, Fazenda Nossa Senhora da Conceição.

No ano de 2015, o Executado contratou a consultora ambiental LUDMILA RODRIGUES LOPES, bióloga inscrita no registro nº 87943/04-D, que juntamente com sua equipe, tem orientado o Recorrente à correção das atividades e, providenciado a documentação necessária à obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO, conforme PROCESSO DE LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARATER CORRETIVO COPAM nº 2974/2004/005/2017 SUPRAMASIF - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ALTO SÃO FRANCISCO (RECIBOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS nºs 0232226/2017, 0232227/2017, 0232228/2017, 0232229/2017.

O RECORRENTE ESTÁ TENTANDO DE TODAS AS FORMAS CONSEGUIR A LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA E, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A FIM DE SATISFAZER A SUA OBRIGAÇÃO, ENTRETANTO, ESTÁ ENFRENTANDO VÁRIAS DIFICULDADES BUROCRÁTICAS NA REGULAMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

Em trâmite o seu processo de LICENCIAMENTO CORRETIVO, o Recorrente compareceu em reunião agendada no dia 14/06/2017 às 8:00 hs, para tratativas para celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA com o órgão ambiental SUPRAN, objetivando a continuidade do funcionamento do seu empreendimento/atividade concomitantemente com o trâmite do processo de LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Ressalte-se ainda, que durante a fiscalização não foi constatada nenhuma degradação ambiental, não trazendo qualquer prejuízo ou consequência para a saúde pública e para o meio ambiente, atenuante que deve ser acatada, para a devida redução do valor da penalidade aplicada.

Conforme dispõe o artigo 49 do Decreto as multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, bem como que a multa poderá ter o seu valor reduzido em até cinquenta por cento, na hipótese de cumprimento das obrigações relativas a medidas específicas para reparar o dano ambiental, corrigir ou cessar a poluição, a degradação ambiental ou alternativamente com a realização de ações ou o fornecimento de materiais que visem à promoção e melhoria de atividades de educação ambiental, regularização e fiscalização ambiental, assumidas pelo infrator no termo de ajustamento de conduta, desde que promovidas dentro dos prazos e condições nele previstos e, que o termo de ajustamento de conduta deve ser firmado até a inscrição em dívida ativa do crédito decorrente da multa aplicada.

Na minha defesa apresentada em 24/02/2012, manifestei expressamente o meu interesse em firmar TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, bem como possui reserva legal devidamente regularizada pelo CAR.

Assim, requero a análise das circunstâncias atenuantes sobre o valor-base da multa aplicada; bem como, a oportunidade de fazer jus ao meu direito de firmar TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA com a autoridade ambiental competente, que analisará a possibilidade de suspensão ou de desconto de 50% (cinquenta por cento) da penalidade aplicada, considerando que o nosso país enfrenta gravíssima crise político-econômica desde o final do ano de 2014, que se agrava a cada dia, principalmente, com as investigações da Operação Lava Jato, que respingou com grande gravidade no setor do agronegócio, sendo necessário o meu planejamento para efetuar o pagamento da penalidade de forma a não inviabilizar as minhas atividades.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pará de Minas, 21 de Junho de 2017.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

CPF: 364.950.346-87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Ratibo da Entrega de Documentos Nº 0232227/2017

Recebemos do empreendedor GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, estabelecida na FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ASES PARA DE MINAS A JAGUARÁ 5 KM A ESQUERDA, no município de PARÁ DE MINAS, os documentos listados abaixo referente ao processo de APEF Nº 2085/2017 SUPRAMASF - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
232160/2017	Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201 (Plano de Utilização Pretendida simplificado para empreendimento não passível de licenciamento).
232191/2017	Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural.
232192/2017	Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitida por autoridade competente ou contrato de arrendamento, quando for o caso.
232194/2017	Requerimento Padrão do IEF (Conforme modelo emitido pelo site www.semamg.gov.br , anexo ao FOBI).
232197/2017	Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento integrado.
232199/2017	Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
232198/2017	Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
232198/2017	Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
232199/2017	Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do terreno do solo ou planta topográfica planimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4 (quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
232199/2017	Estudos Técnicos de alternativa ocupacional (APP - Área de Preservação Permanente) com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.

Leonardo Faria Ferreira

DIVINÓPOLIS, 06 de Março de 2017

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA / FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MAT 51.874
RUA ALAMEDA DAS MANGABEIRAS - JARDIM DAS PITEIRAS
35661-250 PARÁ DE MINAS

SR. EMPREENDEDOR,
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 2085/2017. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE
Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ÓRGÃO.



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0232226/2017

Recebemos do empreendedor GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, estabelecida na FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABR PARÁ DE MINAS A JAGUARIA 5 KM. A ESQUERDA, no município de PARA DE MINAS, os documentos listados abaixo referente ao processo de LIC - LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARATER CORPETIVO GOPAM Nº 2574/2004/005/2017 SUPRAMASF - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
232179/2017	Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FOBII (Quando for o caso).
232181/2017	Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
232183/2017	Documento que comprove a cata de implantação das atividades a ser licenciadas, tais como: cartão de produtor rural, recibo agrícola, carteira de vacinação dos animais, notas fiscais de aquisição de materiais e serviços relativos às atividades desenvolvidas.
232183/2017	Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº 02074/2004.
232184/2017	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal
232187/2017	PCA - Plano de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (Ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
232189/2017	RCA - Relatório de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (Ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
232185/2017	Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
232189/2017	Requerimento de licença (conforme modelo emitido no site www.semam.mg.gov.br , anexo ao FOBII).
232182/2017	Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipa(l)is informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido no site www.semam.mg.gov.br , anexo ao FOBII).
232185/2017	Recibo do pagamento - DAS

Leonardo Faria Ferreira

DIVINÓPOLIS, 05 de Março de 2017

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA / FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MAT 51.874
RUA ALAMEDA DAS MANGABEIRAS - JARDIM DAS PITEIRAS
35681-250 PARÁ DE MINAS

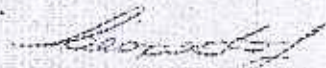
SR. EMPREENDEDOR,



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0232228/2017

Recorremos ao empreendedor GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, estabelecida na FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - AES PARA DE MINAS A JAGUARÁ 5 KM A ESQUERDA, no município de PARA DE MINAS, os documentos listados abaixo referente ao processo de OUTORGA Nº 6846/2017 SUPRAMAS/ - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
232204/2017	Formulário técnico para uso de água subterrâneas por ponto de captação
232201/2017	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (cuidada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga, lícitada na Jurisdição do Orea-mg (original)
232210/2017	Registro de nível onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre os proprietários e o pagamento.
232212/2017	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
232207/2017	Documentação técnica de perfuração do poço perfil constitutivo (geológico e litológico e relatório final de perfuração) ou justificativa da não apresentação dos documentos, no caso de poço antigo.
232208/2017	Documentação técnica referente ao teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação (planilhas evolutivas do teste de bombeamento: tempo, rebaixamento e vazão e planilhas evolutivas da recuperação)
232202/2017	Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
232206/2017	Fotografias do poço (ponto de locação) e circunvizinhanças que possibilitem a visualização do contexto geográfico
232200/2017	Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM.
232203/2017	Apresentar cópia autenticada ou original do CPF e da carteira de identidade de quem assina pe a Empresa ou Associação e procuração ou documento equivalente em nome da pessoa.
232209/2017	Documentação técnica referente ao teste de interferência entre poços tubulares que estiverem a uma distância inferior a 200m
232205/2017	Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do Igam.
232211/2017	Recibo de pagamento - DAE


Leonardo Faria Ferreira

DIVINÓPOLIS, 06 de Março de 2017

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA /FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MAT 51.874
BUA ALAMEDA DAS MANGABEIRAS - JARDIM DAS PITEIRAS
35661-250 PARA DE MINAS

Sr. EMPREENDEDOR

SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 6846/2017. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0232229/2017

Recebemos do empreendedor GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, estabelecida na FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - AER. PARA DE MINAS A JAGUARÁ 5 KM. A ESQUERDA, no município de PARÁ DE MINAS, os documentos listados abaixo referente ao processo de OUTORGA Nº 6847/2017 SUPRAMAS/ - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
232221/2017	Documentação técnica referente ao teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação (planilhas evolutivas do teste de bombeamento: tempo, rebaixamento e vazão e planilhas evolutivas da recuperação)
232223/2017	Registro do imóvel onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre os proprietários e requerente.
232215/2017	Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
232225/2017	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
232214/2017	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (quitada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto de Outorga, Reconhida na Jurisdição do Crea-mg (original)
232217/2017	Formulário técnico para uso de água subterrânea por ponto de captação
232224/2017	Recibo de pagamento - DAE
232216/2017	Apresentar cópia autenticada ou original de CPF e da carteira de identidade de quem assina pela Empresa ou Associação e produção ou documento equivalente em nome da pessoa.
232213/2017	Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM.
232232/2017	Documentação técnica referente ao teste de interferências entre poços tubulares que estiverem a uma distância inferior a 200m
232218/2017	Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do IGAM.
232220/2017	Documentação técnica de perfuração do poço perfil construtivo, (geológico e litológico e relatório final de perfuração) ou justificativa da não apropriação dos documentos, no caso de poço antigo.
232219/2017	Fotografias do poço (ponto de locação) e circunvizinhanças que possibilitem a visualização do contexto topográfico

Leonardo Faria Ferreira

DIVINÓPOLIS, 06 de Março de 2017

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA /FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MAT 51.974
RUA ALAMEDA DAS MANGABEIRAS - JARDIM DAS PITEIRAS
35381-250 PARÁ DE MINAS

SR. EMPREENDEDOR,

SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 6847/2017. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE N.º EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3147105-E27E.2457.608C.432B.84FA.7345.0DC5.C056 Data de Cadastro: 02/01/2015 19:09:13

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Nossa Senhora da Conceição		
Município: Pará de Minas		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°47'40,29" S	Longitude: 44°37'38,61" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 62,9401	Módulos Fiscais: 3,1470	
Código do Protocolo: MG-3147105-3162.A28B.732A.3BEF.6B3B.FF31.4717.2C3E		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

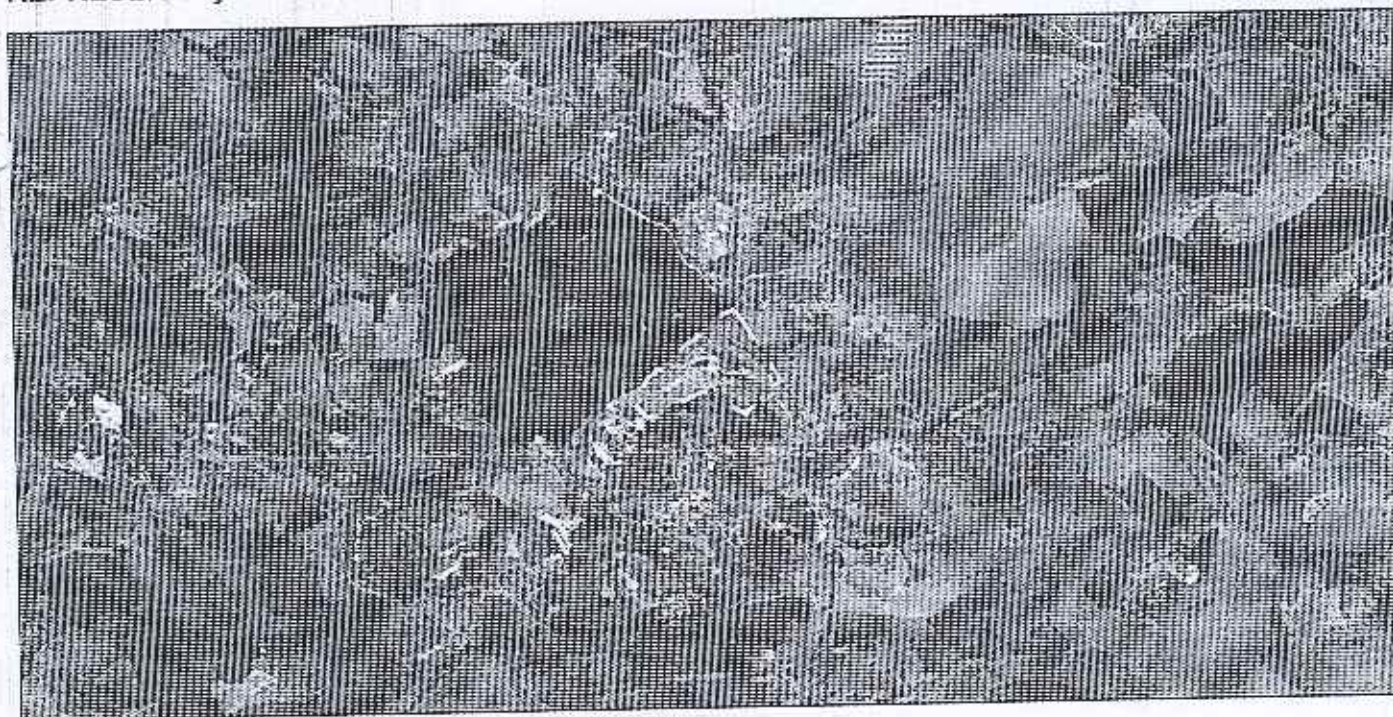
Registro no CAR: MG-3147106-E27E.2457.608C.432B.84FA.7345.0DC5.C056

Data de Cadastro: 02/01/2015 19:09:13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



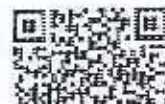
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 364.950.346-87

Nome: Geraldo Magela de Oliveira

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	62,9401	Área Consolidada	49,9195
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	5,2129
Área Líquida do Imóvel	62,9401	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	11,6363
Área de Preservação Permanente	4,9255		
Área de Uso Restrito	0,0000		





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3147105-E27E.2457.608C.432B.84FA.7345.0DC5.C066

Data de Cadastro: 02/01/2015 19:09:13

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
51.874	05/10/2011	2	1-4	Pará de Minas/MG

